

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016, DE UM LADO, CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A. – CEASA/GO E DE OUTRO A EMPRESA LINKNET INFORMATICA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia–Goiás, neste ato representada pelo seu Diretor-presidente, **DENÍCIO CÉLIO TRINDADE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 348.167.981-53 e Orlando Tokio Kumagai, Diretor técnico e de gestão, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.482.501-00, ambos residentes e domiciliados nesta capital, aqui denominada CONTRATANTE e **LINKNET INFORMATICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Presidente Kennedy, 1359, sala 02, Vila Jardim São Judas Tadeu – 74685-830 – Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº 03.300.738/0001-62, tendo como representantes legais a Sra Iris da Silva Moreira, portadora da carteira de Identidade nº 1.665.644, SSP-GO, inscrita no CPF sob nº 382.256.701-91 e o Sr. Marcos Bueno Cardoso, portador da carteira de Identidade nº 1.390.470, SSP-GO, inscrito no CPF sob nº 409.948.131-04, ambos também residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, conforme processo administrativo nº **201700057000404**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 6.275,00 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo um total anual de R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 007/2016 a partir de zero hora do dia 10/04/2017 até vinte quatro horas do dia 09/12/2018, ou seja, 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, de acordo com o interesse das partes, mediante formalização de termo aditivo, na forma e nos ditames da lei federal 8.666/93."

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Originário (processo nº 201500057001463), não colidentes com este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas elencadas.

Goiânia, 05 de Abril de 2017.

Contratante:


Denício Célio Trindade
Diretor -presidente


Orlando Tokio Kumagai
Diretor técnico e de gestão

Contratada:


LINKNET INFORMATICA LTDA-ME

Testemunhas:

01) _____ CPF nº _____

02) _____ CPF nº _____